



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 069/2025

Interrompe férias de servidora.

CONSIDERANDO que a Câmara realizará a Avaliação da Prova de Conceito – POC, conforme previsto no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 11.214/2025 e no Pregão Presencial nº 001/2025, etapa essencial para o prosseguimento do processo licitatório;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 067/2025, que designa a Comissão Especial responsável pela avaliação da Prova de Conceito, da qual a servidora Naiane Ribeiro da Silva é integrante;

CONSIDERANDO que a referida servidora se encontra em gozo de férias regulamentares, porém sua participação é imprescindível para a adequada realização da avaliação técnica, dada sua expertise na área e envolvimento direto com os trabalhos da comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a legalidade do procedimento licitatório, bem como o interesse público na sua adequada condução;

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por um (1) dia, em conformidade com o artigo 93, § 2º, da Lei Municipal nº 1.478/2013, o gozo das férias regulares concedidas nos termos da **PORTARIA Nº 056/2025** à servidora Naiane Ribeiro da Silva, Secretária de Administração desta Câmara Municipal.

Art. 2º A interrupção a que se refere o artigo anterior ocorrerá no dia 23 de julho de 2025.

Art. 3º Para fins de compensação em razão dessa interrupção no gozo regular das férias, fica concedido à referida servidora o direito de ausentar-se desta Câmara Municipal no segundo dia útil subsequente ao período a que se refere a **PORTARIA Nº 056/2025**, considerando a **PORTARIA Nº 068/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 22 de julho de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente